Benedicto J. Diana

LEI Nº 2.207, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO - DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto - Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, autorizada a aceitar através de doação incondicional de - Ernesto Leroy e sua mulher e Antonio Leroy e sua - mulher, um terreno com a área de 876,00 ms.2 (oitocentos e setenta e seis metros quadrados) que mede 12,00m. (doze metros) de frente para a Avenida Getúlio Vargas, com igual medida nos fundos e 73,00m. - (setenta e três metros) da frente aos fundos, de - ambos os lados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 10 de outubro de 1.975.

Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 10 de outubro de 1975.

Nelson Tabarro
Secretário